



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei n.º 0087/2006

Súmula: Altera o nível do cargo de Chefe de Serviços Urbanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADODO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado o nível do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, constante do Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal 018/2005, de 27 de junho de 2005, que institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Salários e Gratificações de Função no Serviço Público Municipal, conforme abaixo especificado:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Vagas	Denominação	Nível	Carga Horária
01	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	20	8 horas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 31 de julho de 2006.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal

